



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.624 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária em vigor, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros), para atender despesas da Secretaria de Obras e Viação, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.16885321.041.4110 - Obras e Instalações Cr\$ 100.000.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será proveniente da aplicação parcial do excesso de arrecadação, apurado em 30/11/92, nos termos do art. 43 § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 CR\$ 100.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE DEZEMBRO DE 1992 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secret. Munic. Fazenda